



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 254/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo do IPTU - fixados no Anexo I da lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos Art. nº 101 da Lei Orgânica Municipal e Art. 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE mensais acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 01



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 255/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para Embarque na Estação Rodoviária Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

- Utilização de Áreas de Domínio Público -

Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal	R\$	Unidade de medida
Linhas Metropolitanas	0,45	Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km	0,79	Passageiro
Demais Linhas	1,86	Passageiro

Art. 2º Facultam-se as empresas, para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 05 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 02



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 257/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: atualiza o valor da Unidade Valor de Custeio – UVC, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 50,67 (cinquenta reais e sessenta e sete centavos) o valor da Unidade Valor de Custeio – U.V.C. a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 02



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 258/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: nomeia membros do Conselho Tutelar de Guaíra para o exercício 2011 a 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27.08.2008,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar de Guaíra, para o exercício 2011 a 2014, conforme segue:

Nome	CI/RG Nº
Ana Celia Tonelli Braga Massambani	6.458.300-0 SSP/PR
Evaldo Luis Mendes	3.618.246-6 SSP/PR
Geni Dagostin Machado	5.314.770-4 SSP/PR
Keila Marta Inajara da Silva	2.897.5009 SSP/SP
Lecir Jardim	5.079.862-3 SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa da data de 19 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 259/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: convoca o Sr. André de Souza dos Santos para substituir Conselheiros Tutelares em período de férias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra,

Considerando o Memorando nº 2011007659, de 23.11.2011,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar o Suplente Sr. André de Souza dos Santos, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Suplente Sr. **ANDRE DE SOUZA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 84682942 SSP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante os períodos de férias dos Conselheiros titulares, de 19.12.2011 17.01.2012 e de 21.01.2012 a 19.02.2012, nos termos da Portaria Municipal Nº 375/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19.12.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 02



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 260/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: homologa Avaliação dos Servidores do Quadro Financeiro de Referências de Salários e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 379/2011, e dá outras providências.

MANOEL KUBA, Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1.247 de 03/12/2003, e,

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Estatutários do Município de Guaíra constantes no anexo I e III deste Decreto em efetivo exercício, progressão funcional correspondente a 01 (uma) referência no Quadro Financeiro de Referências, Salários e Vencimentos de que trata a Lei 1.247/03, do Plano de Carreira, com efeitos a partir de 01/01/2012, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 1.247/2003.

Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo II desde Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 04



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO I

SERVIDORES ADMITIDOS APÓS A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 01/1994, QUE DECLAROU TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTATUTÁRIOS, MAIS AQUELES QUE FORAM DECLARADOS ESTATUTÁRIOS PELO PODER JUDICIÁRIO.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Servidor	Admissão	Função	Nota
Adriana Carador	01 07 1997	Servente de Limpeza	400
Adriana de Araujo Sanches Nascimento	20 03 1995	Professor Regente	400
Adriana de Araujo Sanches Nascimento	02 07 1997	Professor Regente	400
Alaide Carvalho Lima Barreto (*)	11 03 1991	Secretária Executiva	400
Alice Cecilia Backes	01 07 1997	Professor Regente	400
Alice Cecilia Backes	01 08 2006	Professor Regente	400
Almira Mazzucco Salino	01 07 1997	Professor Regente	400
Ana Lucia Albuquerque	01 07 1997	Professor Regente	400
Ana Maria de Souza de Oliveira	14 03 1996	Merendeira	400
Angela de Oliveira Paz Minueza	01 07 1997	Professor Regente	400
Antonia Aparecida Verginotti de Lima	01 07 1997	Professor Regente	400
Antonia Erlete Marx Finardi	01 07 1997	Professor Regente	400
Aparecida do Espírito Santo	01 07 1997	Professor Regente	400
Arlite Dornelles Ferreira da Silva	20 03 1995	Professor Regente	400
Arlite Dornelles Ferreira da Silva	02 07 1997	Professor Regente	400
Arlete de Souza Belegante	03 05 1999	Servente de Limpeza	400
Arly Antunes de Andrade	03 05 1999	Guarda Municipal Masculino	300
Assunção Ortiz (*)	10 10 1991	Vigia	320
Belmiro Luiz de Freitas	01 07 1997	Guarda Municipal Masculino	363
Candido Cristovão Funck Damaceno	28 04 1998	Agente de Posto Saúde	392
Carmem dos Santos Lima	20 03 1995	Professor Regente	400
Catarina Lopes Boniolo	05 05 1995	Servente de Limpeza	400
Celia Regina Ferraresi Zinezi	01 07 1997	Psicóloga	400
Claudete Alves Martins	01 07 1997	Agente do Posto Saúde	385
Claudia Cunha	01 07 1997	Professor Regente	400
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	01 07 1997	Cirurgião Dentista	393
Claudia Vain Rodrigues	01 07 1997	Secretário Escolar	400
Cleonice Gomes da Silva Neves	01 07 1997	Professor Regente	400
Cleuza Ferreira Schuindt	01 07 1997	Servente de Limpeza	400
Cristina de Alfredo Silva	01 07 1997	Professor Regente	400
Deusani Prates Fonseca Segovia	01 07 1997	Professor Regente	400
Dulcelina de Lima Dalla Vecchia	01 07 1997	Servente de Limpeza	322
Edina Diniz Meira	20 03 1995	Professor Regente	400
Edina Diniz Meira (**)	14 03 1994	Professor Regente	400
Edineia Ruberte Garcia	01 07 1997	Professor Regente	400
Edson Jose de Carvalho	04 04 1995	Servente de Limpeza	273
Elcia de Almeida Genelhu	01 08 2006	Professor Regente	400



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Eliane de Oliveira Ferreira Dias	01 07 1997	Professor Regente	400
Elisabete Lopes Frutos (**)	01 04 1992	Assistente Técnico	333
Elisana Diniz Meira	01 07 1997	Agente de Posto Saúde	400
Eliza Regina da Silva	01 07 1997	Professor Regente	400
Elizabeth Gonçalves Pereira	02 07 1997	Professor Regente	400
Elizabeth Carvalho de Azevedo	01 07 1997	Professor Regente	400
Elizabeth Carvalho de Azevedo	01 08 2006	Professor Regente	400
Elza Aparecida Barbosa Romoda	01 07 1997	Agente de Posto Saúde	400
Geni Rosangela Alves	01 07 1997	Professor Regente	400
Gicelia Ferreira Costa	01 07 1997	Professor Regente	400
Horst Kluge	01 07 1997	Médico	390
Ieda Maria Gregory Ames	01 07 1997	Professor Regente	400
Ines Alves Teixeira	20 03 1995	Servente de Limpeza	400
Inoeme Candido Teixeira	05 05 1995	Merendeira	400
Isaias Gomes Coelho	03 05 1999	Trabalhador Braçal	400
Isaura de Lima (**)	23 02 1978	Assistente Administrativo	400
Ivo Jardim da Costa (**)	10 10 1991	Gari	400
Izabel Cristina Ferris Sela	01 07 1997	Atendente de Creche	400
Jair Kirck	24 04 1995	Motorista de Veículos	400
João Pereira	22 12 1997	Guarda Municipal Masculino	350
Jose Carlos do Nascimento	01 07 1997	Secretário Escolar	400
Josefa de Fátima Viana Santana	20 03 1995	Professor Regente	400
Josefa de Fátima Viana Santana	02 07 1997	Professor Regente	400
Josuel Galdino da Silva	02 02 1998	Guarda Municipal Masculino	302
Jucelia Ghisi Paludo	01 07 1997	Professor Regente	400
Julio César Juvenal	06 02 2006	Médico Veterinário	325
Leila Ideli Gevehr	02 07 1997	Professor Regente	400
Levi Diniz Meira	03 05 1999	Guarda Municipal Masculino	272
Lourival Cezar de Mattos Junior	02 09 1997	Guarda Municipal Masculino	326
Luciana Alves do Nascimento	01 07 1997	Professor Regente	400
Luciana Alves do Nascimento	01 08 2006	Professor Regente	400
Luciana Mitiko Hayashida	01 08 2006	Secretário de Escola	385
Luzia de Almeida de Moura	01 07 1997	Professor Regente	400
Luzia Mauricio de Oliveira	02 07 1997	Professor Regente	400
Madalena de Oliveira	28 01 1997	Servente de Limpeza	400
Marcia Regina Cabral Benitez Roberts	01 07 1997	Professor Regente	400
Marcia Regina Galvan (**)	03 05 1991	Recepcionista	400
Marco Antonio de Paula	02 02 1998	Guarda Municipal Masculino	327
Mardilena Maria de Campos	01 07 1997	Servente de Limpeza	393
Maria Adélia de Almeida Tristão	01 07 1997	Agente de Posto Saúde	400
Maria Antonia Montanhini	01 07 1997	Professor Regente	400
Maria Aparecida Dantas Gonçalves	28 01 1997	Servente de Limpeza	400
Maria de Fátima Favaretto	02 07 1997	Professor Regente	400
Maria de Fátima Limberger	07 08 1995	Servente de Limpeza	362
Maria de Fátima Nunes Pereira Richter	01 08 2006	Professor Regente	400
Maria Goreti da Silva Dias	01 07 1997	Secretário Escolar	361
Maria Helena da Silva Pereira	01 07 1997	Servente de Limpeza	400
Maria Helena da Silva Thurman	01 07 1997	Professor Regente	400



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Maria Regina de Albuquerque	20 03 1995	Professor Regente	400
Maria Regina de Albuquerque	02 07 1997	Professor Regente	400
Maria Valdir da Silva de Santana	01 07 1997	Professor Regente	400
Maria Veronice da Silva Aguiar	01 07 1997	Professor Regente	400
Marinei Lemos de Souza	01 08 2006	Professor Regente	400
Marleide Belegante	01 07 1997	Professor Regente	400
Marlene Alves de Oliveira	01 07 1997	Servente de Limpeza	378
Marlene de Castro	20 03 1995	Professor Regente	400
Marlene de Castro	02 07 1997	Professor Regente	400
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	01 07 1997	Professor Regente	400
Marli Verginotti de Macedo	01 07 1997	Professor Regente	392
Noemia Franco Lourenço	01 07 1997	Professor Regente	400
Odair Aguilhera Santos	03 05 1999	Guarda Municipal Masculino	342
Odete Jonck	01 07 1997	Professor Regente	365
Odete Maria Augusto Delfino	01 07 1997	Auxiliar de Enfermagem	400
Pedro Bittencourt Galvão	28 09 1998	Guarda Municipal Masculino	328
Rosangela Maria do Santos Damaceno	20 03 1995	Professor Regente	400
Rosangela Maria Skolmovski	01 07 1997	Secretário Escolar	400
Roseli Althman Turra	02 07 1997	Professor Regente	400
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	01 07 1997	Professor Regente	400
Rosmari Aparecida Michels	01 07 1997	Professor Regente	400
Rossanea Neves Rocha de Oliveira	01 07 1997	Professor Regente	288
Salete Alves de Paula	01 07 1997	Professor Regente	400
Salete Mazzuco da Silva	01 07 1997	Professor Regente	400
Sandra Regina Saucedo dos Santos	01 07 1997	Professor Regente	400
Sara de Fátima Varolo dos Santos	01 07 1997	Professor Regente	400
Selito Favaretto	01 07 1997	Guarda Municipal Masculino	334
Serli Salete Leandro	01 07 1997	Professor Regente	400
Shirlei Ferreira de Paula Azevedo	01 07 1997	Professor Regente	400
Sidinei José de Carvalho	03 05 1999	Trabalhador Braçal	265
Silvana Cafa Jangarelli	20 03 1995	Professor Regente	400
Silvia Maria dos Santos Coelho	01 07 1997	Professor Regente	372
Silvia Maria dos Santos Coelho	01 08 2006	Professor Regente	340
Solange Aparecida de Medeiros	20 03 1995	Professor Regente	400
Solange da Silva	01 07 1997	Professor Regente	400
Solange Lima de Paula Graciano	01 07 1997	Professor Regente	400
Solange Pereira Rodrigues	20 03 1995	Servente de Limpeza	400
Sonia Maria Martins Ketterer	02 07 1997	Professor Regente	400
Sueli Vicente Rodrigues de Paula	01 07 1997	Professor Regente	400
Sueli Vieira Vilhalva	01 07 1997	Agente de Posto Saúde	400
Tereza Greszczuk Abel	01 12 1998	Servente de Limpeza	400
Valdecy Peratelli Cardoso	01 08 2006	Professor Regente	392
Valeria Guedes de Almeida Lima	20 03 1995	Professor Regente	400
Valeria Guedes de Almeida Lima	02 07 1997	Professor Regente	400
Valfrido Paulo de Melo	01 07 1997	Professor Regente	307
Vanderlei José de Carvalho	01 04 1997	Trabalhador Braçal	379
Vera Lucia de Oliveira	01 07 1997	Servente de Limpeza	370
Vilma Maria Possenti Repa	02 07 1997	Professor Regente	400



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Vilson Campos	01 07 1998	Guarda Municipal Masculino	395
Waldenir Telles	02 02 1998	Guarda Municipal Masculino	293
Zulmira Gomes dos Santos	01 07 1997	Professor Regente	400

(*) Servidor (a) declarado (a) Estatutário(o) Pelo Poder Judiciário.

(**) Servidor (a) que fez opção pelo regime estatutário.

TOTAL = 136

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SERVIDORES REPROVADOS E/OU AFASTADOS POR SAÚDE E/OU AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO

Servidor	Admissão	Função	Nota
Aparecida Boscarioli Montanhini	28 04 1998	Agente de Posto Saúde	
Helena de Fátima Capatti	04 04 1995	Servente de Limpeza	
Ivanildo Simião Cardoso	03 05 1999	Guarda Municipal Masculino	
Jose Gonçalves Dias Neto	09 03 1998	Farmacêutico Bioquímico	
Lucia Helena Fernandes Cassol	07 08 1995	Merendeira	25
Marlene Bedin Carador	01 07 1997	Auxiliar de Enfermagem	
Neiva de Fátima da Silva	01 07 1997	Professor Regente	

TOTAL = 07

Obs: Foi considerado o disposto no art. 115 da Lei 1246/2003, para determinar o que seja efetivo exercício. Considerou-se Efetivo Exercício, o afastamento em razão de licença maternidade, e se o servidor ou empregado público afastou-se por período de até 06 (seis) meses, por aplicação por analogia do art. 92, inciso I 1246/2003.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO

Servidor	Admissão	Função	Nota
Angela Maria Correia Nunes	01 07 1997	Professor Regente	
Edilaine Villalba Ortiz Comunello	20 03 1995	Professor Regente	
Izabel Miranda	01 07 1997	Agente Sanitário	
Vanilza Alves dos Reis Oliveira	01 07 1997	Professor Regente	

TOTAL = 04

Obs: Considerou-se quanto aos servidores efetivos nomeados em cargos em comissão o disposto no art. 25 § 2º da Lei 1.247/2003.

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 04



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 256/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: atualiza o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – UFG, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 260, da Lei Complementar nº 01/2006, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento),

DECRETA:

Art.1º Fica fixado em R\$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 03



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

ESPÉCIE: **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

CESSIONÁRIA: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE GUAÍRA, com sede administrativa na Avenida Marcelino Rollon, nº 337 – Centro – Guaíra – Paraná, representada por seu Delegado Chefe Dr. Ricardo Cubas Cesar, brasileiro, servidor público federal, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objeto: Imóvel lote denominado rural nº 704, da 3ª Gleba, do Plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, neste Município e Comarca, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR., sob a matrícula nº 793.

Do Uso do Bem Imóvel: A Cessionária deverá destinar o imóvel para instalação de depósito de bens apreendidos pela Delegacia de Polícia Federal de Guaíra.

Prazo de vigência: O Termo terá vigência por prazo de 10 anos, o qual poderá ser revogado a qualquer tempo caso não atenda o interesse público nos termos da concessão de uso e Lei Municipal nº 1.753/2011, de 08.12.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra(Pr), em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 02



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO 219/2011 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2011

As folhas 03 do periódico (O Presente) em data de 22 de dezembro de 2011, fez-se publicar o Extrato de Contrato nº 219/2011, empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJO LTDA - ME**, onde se refere ao objeto, **leia-se** corretamente – **aquisição de livros a serem utilizados na fase de pré alfabetização dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.**

Guaíra, 03 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 382/2011

Ementa: Dispõe sobre a anulação de processo Licitatório, na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 12/2011 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara anulado o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 12/2011, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2011.

Guaíra (Pr), 23 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 04/2011

Extrato Termo de Supressão ao Contrato nº 169/2011 – Dispensa de Licitação nº 68/2011

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – AGRASUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto do Contrato Original – **Aquisição de materiais a serem utilizados na revisão obrigatória dos 20.000 km do veículo nº 233, placa ASU 7443, Micro ônibus, Volares, ano 2010, desta municipalidade, que está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada ao Departamento de Transporte Escolar.**

Objetivo do Termo de Supressão - **Redução – conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 34,66 %, ou seja, no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) do valor do contrato original**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 16 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 05/2011

Extrato Termo de Supressão ao Contrato nº 162/2011, da Inexigibilidade N.º 25/2011

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – **CLAUDIO LUIZ JIANELO.**

Objeto do Contrato Original – **aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Guaíra.**

Objetivo do Termo de Supressão - **Redução – conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 60 %, ou seja, no valor de R\$ 1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais) do item 01(mandioca), cujo valor total é de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 19 de novembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 06/2011

Extrato Termo de Supressão ao Contrato nº 179/2011, da Inexigibilidade N.º 32/2011

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – **ZILENE FÁTIMA HEMING FORLIN.**

Objeto do Contrato Original – **aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Guaíra.**

Objetivo do Termo de Supressão - **Redução – conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 9,17 %, ou seja, no valor de R\$ 253,23 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) do Lote 01(alface), cujo valor total é de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 19 de novembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 07/2011

Extrato Termo de Supressão ao Contrato nº 178/2011, da Inexigibilidade N.º 31/2011

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – **CLEUSA BOSCAROLI**

Objeto do Contrato Original – **aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Guaíra.**

Objetivo do Termo de Supressão - **Redução – conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 7,17 %, ou seja, no valor de R\$ 628,02 (seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos) do Lote 01(pão caseiro), cujo valor total é de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 19 de novembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 08/2011

Extrato Termo de Supressão ao Contrato nº 176/2011, da Inexigibilidade N.º 29/2011

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – **LUZIA ESPOSITO PERES**

Objeto do Contrato Original – **aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Guaíra.**

Objetivo do Termo de Supressão - **Redução – conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 1,21 %, ou seja, no valor de R\$ 105,88 (cento e cinco reais e oitenta e oito centavos) do Lote 01(bolacha caseira), cujo valor total é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 19 de novembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 253/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo para Autônomo, fixados no anexo VII da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, Art. 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE, acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a Base de Cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

- | | |
|----------------------|---------------|
| a) Nível Superior | R\$ 16.823,16 |
| b) Nível Médio | R\$ 8.649,43 |
| c) Nível Fundamental | R\$ 3.928,66 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3245 DE 24.12.2011 – P. 01